

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

EDITAL Nº 16 PROPEP/UFAL/PPGAS
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL
(SEGUNDO SEMESTRE DE 2016)

EDITAL RETIFICADO EM 10 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL RETIFICADO EM 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Antropologia Social, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2016 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social - Mestrado da Universidade Federal de Alagoas.

DAS VAGAS

Art. 1º - O número total de vagas ofertadas será de **12** (doze).

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - Serão ofertadas 3 (três) vagas para o sistema de cotas distribuídas em: 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para afrodescendentes e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04).

§1º - Não havendo candidatos classificados no perfil da vaga para afrodescendentes esta migrará como vaga para indígenas, ocorrendo o mesmo na ausência de candidatos pessoas com deficiência e vice-versa.

§2º - Todos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa com os mesmos critérios de provas, arguição e projeto. Aqueles que no ato da inscrição fizerem a opção para concorrer às vagas do sistema de cotas, concorrerão - caso não sejam classificados nas vagas gerais - às vagas de cota.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 18 de julho de 2016 até 18 de agosto de 2016 através do formulário disponível no anexo I deste edital.

§1º - A documentação que acompanha a inscrição deve ser entregue no ato da inscrição ou até a data limite para a finalização da mesma, **exclusivamente na Secretaria do Curso**, nos seguintes horários: segundas, terças e sextas feiras das 08:00 às 14:00 horas e nas quartas e quintas feiras das 13:00 às 19:00 horas. O Instituto de Ciências Sociais, no qual está lotada a secretaria é localizada na Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro dos Martins - Maceió – AL CEP: 57072-900.

§2º - Será admitida a realização da inscrição e/ou entrega dos documentos relativos à mesma por terceiros, mediante procuração destinada a esse fim assinada pelo candidato e registrada em cartório.

§3º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições. Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos ou extravios dos correios. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Destinatário:

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (EDITAL N.16 PROPEP/UFAL/PPGAS)
Instituto de Ciências Sociais /UFAL
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Universidade Federal de Alagoas -
Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro dos Martins
Maceió – AL CEP: 57072-900

Remetente:

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)
Endereço completo

§4º O candidato que optar pelas vagas das cotas étnico-raciais deverá, no ato da inscrição entregar o formulário específico de autodeclaração que estará disponível no endereço eletrônico do PPGAS-UFAL e no Anexo 7 deste edital.

§5º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. ANTROPOLOGIA SOCIAL	(82) 3214-1323 Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia E-mail: secretaria.ppgasufal@gmail.com Instituto de Ciências Sociais Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro dos Martins - Maceió – AL.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração que é concluinte, emitida pela sua coordenação de curso.

Art. 6º - Os candidatos deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, até o dia **18 de agosto de 2016**, em envelope constando seu nome completo, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma via do *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes; Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- VII. Projeto de Pesquisa em uma via impressa e outra digital. É necessário enviar o projeto em formato PDF, para o e-mail: secretaria.ppgasufal@gmail.com. Deve ser anexada ao Projeto de Pesquisa uma confirmação impressa do recebimento do e-mail;
- VIII. Carta de intenções na qual o aluno descreve sua trajetória acadêmica, o interesse pelo mestrado e a identificação com uma dentre as duas linhas de pesquisa: 1) Etnicidade, Corpo e Política; 2) Práticas Culturais, Imagens e Memória;
- IX. Formulário específico de autodeclaração (Anexo 7 deste edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas das cotas étnico-raciais).

§1º - Os candidatos que se inscreverem na secretaria do curso poderão se apresentar com originais e cópias dos documentos solicitados para que o servidor da secretaria confira a autenticidade das cópias. Os candidatos que enviarem as cópias via SEDEX deverão enviar cópias previamente autenticadas. Não será aceita a entrega de documentos originais para realização da inscrição.

§2º - A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso, indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

§3º No ato da inscrição e conferência dos documentos entregues, o candidato deverá receber um recibo constando a confirmação da entrega discriminada de cada um das fotocópias autenticadas dos documentos elencados no art. 6º.

§4º - Os candidatos às vagas cota para pessoas com deficiência receberão após a inscrição, formulário específico para detalhamento das condições de acessibilidade para realização das diferentes etapas do processo.

Art. 7º - A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no art. 6º deste Edital implicará a impugnação da inscrição.

§1º Fica reservado à banca examinadora o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais dos documentos apresentados, para a devida conferência.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º - O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 9º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- 1) Proficiência em Língua Estrangeira: o candidato poderá escolher entre os idiomas francês e inglês. Prova de caráter classificatório.
- 2) Prova de teoria e método antropológico, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3) Defesa de projeto de pesquisa, de caráter classificatório.

§1º Para obter aprovação no processo seletivo, o aluno deverá obter média sete (7,0) considerando os pesos acima informados para cada etapa do processo seletivo. Os alunos que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados. Essa definição é válida tanto para os candidatos para ingresso regular quanto para cotistas.

§2º As informações relativas ao calendário de seleção, à bibliografia da prova escrita e aos critérios de avaliação da prova de teoria e método antropológico e da defesa de projeto de pesquisa estarão disponíveis nos anexos deste Edital.

§3º Os candidatos as cota para pessoas com deficiência, assim como os demais candidatos que tiverem assegurado por lei condições especiais para a realização da prova, terão uma hora a mais para a realização das duas primeiras etapas, quais sejam, a proficiência em língua estrangeira e a prova de teoria e método antropológico.

Art. 10º - A prova de proficiência em língua estrangeira será elaborada pela Faculdade de Letras da UFAL partir de material fornecido pela comissão de seleção. Será a primeira etapa do processo seletivo e terá caráter apenas classificatório, com peso 2,0 (dois) no resultado final.

§1º - A prova demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício. A duração da prova é de três horas.

§2º - Estão desobrigados desta etapa os candidatos estrangeiros (cuja língua materna é uma das duas elencadas nesse edital) mediante certificação de nacionalidade e aqueles que apresentarem documentação comprobatória de cursos certificados pela FALE-UFAL, aqui entendidos como:

a) Na Língua Inglesa: A) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; B) Language Test – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); e C) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: A) Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2); B) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1); C) Nancy I, II ou III; D) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

§3º - Os Candidatos desobrigados da prova de proficiência de língua estrangeira deverão assinalar a essa opção no Formulário de Inscrição e enviar a documentação apontada no §2º do Art. 10º juntamente com a documentação solicitada para inscrição (Art. 6º). A não entrega desta documentação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

§4º - O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§5º - Ainda que essa etapa seja apenas classificatória, o candidato será desclassificado caso não cumpra essa etapa.

Art.11º - A prova de conhecimento em teoria e método antropológicos consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela comissão de seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 3 desse edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete) e o peso dessa avaliação na nota final será se 5,0 (cinco).

§1º - O local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no sítio do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia> e nos quadros de avisos do Programa de Pós-graduação.

§2º Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões que compuserem, conforme o calendário do processo seletivo, anexo 2.

§3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deverá ser remetido à coordenação do curso, através do endereço eletrônico ppgasufal@gmail.com no período de três dias subsequentes à divulgação do resultado.

Art. 12 - A Defesa do Projeto de Pesquisa consiste na análise e arguição do texto fornecido pelo candidato no ato da inscrição/entrega de documentos. Nessa etapa serão considerados tanto o material escrito com peso 6,0 (seis) quanto o desempenho oral do candidato nas respostas à questões feitas pela banca com peso 4,0 (quatro). **Essa etapa terá peso 3,0 no resultado final.** O formato sugerido para o projeto e os critérios de avaliação estão disponíveis nos anexos **5 e 6**.

§1º A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravados e filmados pela secretária do programa e os horários de início e término serão registrados em ata. Será facultada ao candidato a conferência do funcionamento adequado dos equipamentos utilizados.

Art. 13 - O currículo do aluno, histórico escolar e o conteúdo da Carta de Intenções não serão avaliados com finalidade eliminatória ou classificatória.

Art. 14 - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova de Teoria e Métodos Antropológicos;
- II. Nota da Defesa de Projeto de Pesquisa;
- III. Nota da prova de Língua Estrangeira.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definida internamente pelo Programa.

§3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 15 - Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>, respectivamente.

Art. 16 - O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17 - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 18 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º - No caso da inscrição condicionada, prevista no § 3º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º - No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§5º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6º - Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 19 - A previsão para o início das aulas é de janeiro de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 21 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho;

Art. 22 - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 23 - As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação.

Art. 24 - Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-graduação, através do telefone (82) 3214-1323 ou pelo e-mail secretaria.ppgasufal@gmail.com para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 25 - Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, até 60 (sessenta) dias após o início do curso, sendo remetidos ao Arquivo Central da UFAL, caso não retirados neste período.

Art. 26 - O regimento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.

Art. 27 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Maceió, 01 de julho de 2016.

Nádia Elisa Meinerz

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

Prof. Helson Flávio da Silva Sobrinho

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Nome completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	RG:
Contato (fone):	E-mail:
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação:	
Indique um possível orientador:	<input type="checkbox"/> Claudia Mura <input type="checkbox"/> Débora Allebrandt <input type="checkbox"/> Evaldo Mendes da Silva <input type="checkbox"/> Fernanda Rechenberg <input type="checkbox"/> João Batista de Menezes Bittencourt <input type="checkbox"/> Nádia Elisa Meinerz <input type="checkbox"/> Pedro Guedes do Nascimento <input type="checkbox"/> Rachel Rocha de Almeida Barros <input type="checkbox"/> Siloé Soares de Amorim <input type="checkbox"/> Silvia Aguiar Carneiro Martins <input type="checkbox"/> Wagner Diniz Chaves
Prova de Língua Estrangeira: em caso de desobrigação, especificar nacionalidade e/ou documentação de equivalência.	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Estrangeiro <input type="checkbox"/> Certificação
Tipo de vaga a que concorre:	<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> cota
Justificativa para cota (opcional):	

Anexo 2**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
Inscrições	18/07/2016 até 18/08/2016
Entrega da Documentação referente à Inscrição	Até 18/08/2016
Homologação das Inscrições	23/08/2016
Recursos da Homologação das Inscrições	24/08/2016 a 26/08/2016
Resultado da Homologação das Inscrições	29/08/2016
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	06/09/2016
Aplicação da Prova de Teoria e Método Antropológicos	08/09/2016
Divulgação dos itens que compõe o Padrão de resposta	09/09/2016
Resultado Preliminar das Provas de Teoria e Método Antropológicos	14/09/2016
Recursos da Prova de Teoria e Método Antropológicos	15, 19, 20 e 21/09/2016
Resultado Final da Prova de Teoria e Método Antropológicos	23/09/2016
Defesa do Projeto de Pesquisa	26/09/2016 e 27/09/2016
Resultado Preliminar da Defesa do Projeto	03/10/2016
Recursos da Defesa de Projeto	04/10/2016 até 06/10/2016
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/10/2016
Recursos do Resultado Preliminar	10, 11 e 13/10/2016
Resultado Final	17/10/2016
Período de Matrícula	24/10/2016 até 04/11/2016
Início do semestre letivo 2017.1	16/01/2017

Anexo 3

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Exame de Proficiência	Prova de Teoria Antropológica	Defesa do projeto de pesquisa
Caráter	Somente Classificatório	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 7,0	Somente Classificatório
Peso	2,0	5,0	3,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

I. Prova de Proficiência em língua estrangeira presencial, com consulta ao dicionário. O candidato poderá escolher entre os idiomas francês e inglês e deverá providenciar o seu próprio material de consulta. A prova será formulada, aplicada e avaliada pela Faculdade de Letras a partir de material bibliográfico fornecido pela comissão de seleção. Essa etapa é de caráter classificatório e o desempenho do candidato tem peso 2,0 (dois) na nota final.

II. Prova dissertativa de teoria e método antropológicos será presencial e sem consulta. O candidato deverá responder a todas as questões propostas, não excedendo o total de 6 (seis) laudas manuscritas, frente e verso. A prova é eliminatória, devendo o candidato alcançar a média 7,0 (sete) para obter aprovação na etapa.

III. Defesa do Projeto de Pesquisa. Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela comissão de seleção e arguido oralmente, na fase final do processo seletivo. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder as questões da banca num tempo equivalente. Sua exposição oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa. Será atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 3,0 (quatro) na avaliação final.

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo, não tiver sido eliminado na prova de teoria e método antropológicos e que tiver concluído todas as etapas do processo, com média final 7,0 (sete).

O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de 12 (doze) vagas disponibilizadas no edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de vagas.

Anexo 4

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TEORIA E MÉTODO ANTROPOLÓGICA

ABU-LUGHOD, L. Writing against culture. In: FOX, R. (Ed.). . **Recapturing anthropology: working in the present**. Santa Fe: School of American Research Press., 1991. p. 137–162.

CLIFFORD, J. Sobre a autoriidade etnográfica. In: **A experiência etnográfica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2002. p. 17–62.

FIRTH, R. W. Na Polinésia Primitiva e Ajustamento à Civilização. In: **Nós, os Tikopias**. São Paulo: EDUSP, 1998, p.83-136.

MAGGIE, Y. **Guerra de Orixá Um Estudo de Ritual e Conflito**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

PEIRANO, M. G. S. A análise antropológica de rituais. In: **O dito e o feito. Ensaio de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001, p.17-40.

TURNER, V. W. Liminaridade e *communitas*. In: **O processo ritual**. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2013[1974], p.97-126.

WAGNER, R. A presunção da cultura. In: **A invenção da cultura**. 1 Cosac Na ed. São Paulo: Cosac & Naify, 2012, p.37-68.

Anexo 5

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. A estrutura **sugerida** contempla os seguintes itens:

- Introdução
- Objetivos
- Justificativa
- Revisão bibliográfica
- Métodos e técnicas de pesquisa
- Cronograma
- Referências bibliográfica

Anexo 6

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Comentário	Nota
Redação legível, clareza na exposição das ideias e coerência textual.	2,0		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos.	4,0		
Capacidade de articulação entre os autores indicados.	4,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 1 – Avaliação da Prova de Teoria e Método Antropológicos

Critério	Peso	Comentário	Nota
Clareza e objetividade na redação do projeto	2,0		
Coerência teórico-metodológica	2,0		
Viabilidade da Pesquisa	2,0		
Consistência entre a exposição e o texto escrito	2,0		
Capacidade de resposta às questões apresentadas	2,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 2 – Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa

Anexo 7
Formulário de concorrência das vagas destinadas as cotas étnico-raciais

À Banca Examinadora

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, N° de Identidade
_____, residente _____, no município _____ do
Estado de _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de
Pós-graduação em Antropologia Social (nível mestrado) declaro-me (**afro-descendente
ou indígena ou pessoa com deficiência**) e apto por concorrer às vagas do sistema de
cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura